

A ALERJ e a Ratificação de Espaços Interditos no Rio de Janeiro

Nilton Abranches Junior¹
Arthur Marques de Almeida Neto²
Mariana Coêlho dos Santos³

Resumo: Pressupõe-se a existência de espaços interditos a corpos desviantes do cisheteropatriarcado no Estado do Rio de Janeiro. Aponta-se o Estado como sendo um dos promotores desta injustiça socioespacial, processo de sucessivas camadas de interdições sociais e espaciais que é responsável pela existência de uma territorialidade efêmera, sazonal e, conseqüentemente, espaço-temporalmente interrompida. Vincula-se a uma Geografia Subversiva de denúncia, baseada na insurgência e na demolição da estrutura tal qual ela se apresenta. Através do ativismo acadêmico, pensa-se o território para além de um campo de disputas, visto como espaço para associação e reconhecimento. Visa-se desvelar os comportamentos transfóbicos praticados pelo Poder Legislativo fluminense, materializados a partir dos discursos proferidos por parlamentares no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, na sua sessão ordinária do dia 29 de março de 2023, quando da discussão do Projeto de Lei 193/2023, que versa sobre estabelecer penalidades a agentes públicos e estabelecimentos que discriminem pessoas por sua orientação sexual, de autoria da Deputada Estadual Dani Balbi, primeira pessoa transexual eleita para um mandato. Com base nos relatórios produzidos pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA, pessoas travestis e transexuais vivem em situação permanente de vulnerabilidade socioespacial no estado do Rio de Janeiro. Vítimas do heteroterrorismo, esses corpos indesejados são exterminados como consequência da necropolítica de Estado. Tal extermínio pode ser caracterizado como direto ou indireto: diretamente, pelo número de assassinatos anuais sempre elevados de pessoas travestis e transexuais no Brasil; indiretamente, de forma gradual e progressiva, com o cerceamento dos seus direitos civis. Soma-se ao quadro da vulnerabilidade a noção de que as cidades são imaginadas e produzidas por e para as normas de gênero, raciais e sexuais, ocasionando uma série de obstáculos que dificultam/impedem a permanência desses corpos no espaço e na vida urbana. Propõe-se que o Poder Legislativo fluminense ratifica a violência contra as pessoas travestis e transexuais naquele território. Para tal, fez-se o levantamento dos discursos proferidos pelos parlamentares presentes na sessão, do projeto de Lei apresentado pela Deputada e dos dados de violência relativos ao Rio de Janeiro.

Palavras-chave: Transfobia; heteroterrorismo; vulnerabilidade socioespacial.

¹ Doutor em Geografia, Professor Associado. Instituto de Geografia - UERJ

² Doutor em Comunicação. Professor Adjunto. Departamento de Artes Cênicas - UFPB

³ Graduanda em Geografia. Bolsista PIBIC - UERJ

Este artigo é fruto da trajetória acadêmica percorrida por três pesquisadores LGBTQIAPNb+. Apesar de possuímos formações diversas, construídas em espaços-tempos distintos, ao nos constituirmos sujeitos, percebemos as interdições provocadas no espaço e identificamos processos de exclusão, provocados, simplesmente, por serem corpos que divergem da cisheteronormatividade. Dentre tantos espaços interditos, sejam eles públicos ou privados, os espaços educacionais são dos mais potentes. Ainda, dentre os espaços educacionais, os espaços acadêmicos se configuram como territórios de experiência de grande violência para todes, todas e todos os corpos divergentes que enfrentam o sistema de interdição desses espaços. Um sistema que, mesmo na década de 2020, insiste em ditar comportamentos, silenciar discursos, invisibilizar corpos, descredenciar conhecimentos e desmerecer epistemologias. É uma ação constante de reforço de uma colonialidade que não nos interessa, porque nunca nos atendeu, e continua não nos atendendo. Nesta perspectiva, colocamo-nos à serviço de um ativismo acadêmico, para muito além da resistência, uma vez que nos propomos a insurgir contra o que está posto, e nos colocamos enquanto “passaportes” para subvertermos as cisheteronormatividades que colonizam esses espaços.

É neste contexto que se cria o Grupo de Pesquisa e Extensão GEOCorpo no Instituto de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no campus Maracanã. Surge com o intuito de trazer para a Geografia acadêmica a discussão de temas necessários e relevantes socialmente, embora ainda negligenciados pela academia brasileira, de maneira geral, e pela fluminense, de forma mais específica. Afinal, tratar de corpos abjetos (Butler, 2019) sejam eles Bixas, Trans, Pretos, Gordos, Idosos, Povos de Terreiro, respeitando seus lugares de fala, não é prática comum no contexto acadêmico brasileiro, ainda dominado pela branquitude e pela cisheteronormatividade.

Por considerar a academia um território, concordamos com Saquet (2005), pois é dentro da sua multidimensionalidade que se constroem as associações e as

possibilidades de se reconhecer no outro. Portanto, o GEOCorpo tem, como um dos seus objetivos, estabelecer uma rede de troca de conhecimentos. Nesse sentido, busca parcerias com outros grupos de pesquisa de diferentes áreas do conhecimento, tais como as Artes, a Educação, a Saúde e o Direito, para estabelecer uma rede de parcerias, e mútua aprendizagem. Neste trabalho, contamos com a parceria do Grupo de Pesquisa ARCOPODER: Artes do Corpo, Políticas e Poderes, do Departamento de Artes Cênicas da UFPB.

Este trabalho faz parte do projeto de pesquisa “Nenhum Arco-íris no Rio de Janeiro”, que busca analisar os processos de construção de espaços interditos a corpos desviantes do cisheteropatriarcado no estado do Rio de Janeiro. Apresentamos, portanto, um recorte deste projeto que, em resultados alcançados, expõe os mecanismos de promoção de uma territorialidade efêmera, sazonal e temporalmente interrompida. Prestamos atenção ao posicionamento transfóbico de determinados deputados estaduais em uma sessão específica da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, - que tinha como finalidade discutir o projeto de Lei 193/2023 para fins de atualização da Lei 7041/2015, de autoria do Deputado Carlos Minc, - assim como a sua grande repercussão nos portais de notícias e nos telejornais.

A Lei de 7041/2015 tem o objetivo de estabelecer penalidades em razão de preconceito de sexo e orientação sexual. Já o projeto de Lei da Deputada Dani Balbi, inclui no título da Lei o termo “gênero” e a expressão “identidade de gênero”. No presente artigo, não nos dedicamos ao acompanhamento do fato nas redes sociais, mas isso se trata de um dos desdobramentos desta pesquisa. Necessariamente, estudamos a lei em vigor e o projeto apresentado pela Deputada Estadual Dani Balbi (PCdoB/RJ).

Por ser a primeira deputada transexual na ALERJ, conhecer aspectos de sua biografia foi de suma relevância para entender o contexto do fato ocorrido. Recorremos às notas taquigráficas da ALERJ para termos acesso às falas dos deputados, e acessamos o registro videográfico de toda a sessão para entender os contextos das falas e as reações dos deputados a elas. Demos especial atenção ao ordenamento territorial,

representado por uma necropolítica de Estado, ao qual os sujeitos LGBTQIAPNb+ estão suscetíveis.

Organizamos o argumento em duas partes: na primeira, apresentamos o contexto no qual vivem os corpos LGBTQIAPNb+ no Rio de Janeiro, vítimas do heteroterrorismo (Bento, 2010) cujo espaço é pensado para um corpo hegemônico (Kern, 2021), com o aumento dos processos discriminatórios nos últimos quatro anos, reflexo do recrudescimento do neoconservadorismo religioso. A segunda, preocupa-se em descrever o fato: a ratificação da violência às pessoas LGBTQIAPNb+ através dos posicionamentos LGBTQIAPNb+fóbicos no Poder Legislativo fluminense. Este ocorrido expôs o cerceamento de direitos de parcela da população fluminense, assim como os marcadores que definem Povo e Democracia (Butler, 2019) no estado do Rio de Janeiro. Desta forma, ratificam-se processos de silenciamento que contribuem para a construção e/ou manutenção de espaços interditados às pessoas LGBTQIAPNb+, em assujeitamentos de contínua injustiça socioespacial.

A sexualização do espaço e o silenciamento dos corpos desviantes

Ser uma pessoa LGBTQIAPNb+ no Brasil é um ato de coragem. As estatísticas nos colocam anualmente no topo da lista dos países que mais violenta estas pessoas. Essa violência acontece de diversas formas, através dos mais diferentes poderes da república, e em uma gama de espaços públicos e privados. Mais precisamente, fazemos referência a violência física, psicológica, verbal e financeira, praticadas no cotidiano das pessoas LGBTQIAPNb+. Essas violências são desferidas pela sociedade civil e pelo Estado brasileiro, através de seus diversos poderes e em diferentes escalas – da local a nacional, presente nos sistemas, sejam eles, por exemplo, educacional ou de saúde, e em repartições públicas ou firmas. As práticas violentas retiram dessas pessoas a possibilidade de existência de qualquer pensamento utópico. Como nos apresentou Bauman e Donskins (2019), com a liquefação do mal, a vida numa realidade distópica

nos coloca num mundo sem saída, facilitando os processos de assujeitamento (Althusser, 1970).

Permitimo-nos atualizar o trabalho de Borrillo (2016) que, ao construir uma história crítica da homofobia, estabelece uma tipificação das violências originadas neste ato discriminatório e elucida que são vítimas da mesma discriminação as lésbicas, bissexuais, travestis e pessoas transexuais. Entendemos o contexto que o autor escreve, onde a sigla LGBTQ+ era suficiente para abarcar todas as identidades sexuais fora da normatividade heterossexual. Contudo, notamos a necessidade crescente no Brasil de nominarmos na sigla cada identidade de gênero que clama por direitos, afinal, o que não é nominado, não é reconhecido. Portanto, usamos a sigla na sua versão mais atualizada, por entendermos que todas as identidades de gênero importam, filiando-nos a proposta da criação e propagação de uma ética Bixa, tal qual nos sugere Vidarte (2019).

Há que se colocar ainda que o Estado brasileiro é omissos na produção de dados sobre a população LGBTQIAPNb+, ficando este trabalho sistemático a cargo de organizações da sociedade civil, como o Grupo Gay da Bahia (GGB) e a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). Ambas as instituições fazem o esforço de construir uma série histórica contendo os números da violência. O fato de o Estado brasileiro não produzir os dados sistematizados, por si só, já se caracteriza como ato LGBTQIAPNb+fóbico, pois nos retira o direito a políticas públicas específicas para reparação de direitos. Aliás, consideramos que a não existência de políticas públicas específicas, já consiste na própria política pública de negação da nossa existência, e do conseqüente silenciamento de nossos corpos.

No Brasil, existem algumas políticas públicas em vigor, principalmente no campo da saúde, voltadas para nós, sujeitos LGBTQIAPNb+, mas ainda há uma fragilidade significativa no que se refere aos direitos constitucionais básicos para o exercício da plena cidadania. Referimo-nos à necessidade de direitos reparatórios fundamentais no campo da educação, emprego e renda, e moradia, por exemplo. Acreditamos que o espaço pensado a partir da ótica da branquitude cisheteronormativa,

conduz a uma necropolítica de Estado, produzindo uma territorialidade sazonal, conferindo-nos uma espacialidade marginal.

O direito ao espaço só pôde ser exercido em espaços guetificados. Como espacialidade marginal, os guetos emergiram como os lugares onde se subvertiam as normas; eram neles onde a existência de corpos/pessoas/sujeitos LGBTQIAPNb+ era possível e onde as suas identidades de gênero e suas sexualidades podiam ser exercidas de forma menos regulada, mas invisível. Eram em espaços guetificados e marginais que os corpos LGBTQIAPNb+ poderiam se conhecer, conhecer-se e se reconhecer no outro. Por isso, a existência dos espaços guetificados foi importante na resistência – e manutenção da existência – de corpos cujas identidades de gênero e suas sexualidades eram divergentes de um padrão cisheteronormativo. Os guetos, tratados aqui como zonas, apresentam-se como territórios onde as associações são possíveis. Recorremos a Mbembe (2018) quando consideramos que as associações promovidas no gueto puderam promover o exercício de uma territorialidade, que gerou a possibilidade de organizações de estratégias de sobrevivência ao grupo ameaçado por violência cotidiana.

Vivemos um contexto em que o capitalismo neoliberal, na sua fase financeirizada e rentista, exige uma rapidez de circulação de informação de recursos e de pessoas. Como nos mostra Han (2019), vivemos o tempo das superfícies lisas: a partir delas é que se consegue atingir velocidades cada vez maiores, portanto, as superfícies lisas e planas promovem o apagamento da complexidades com a extinção diferenças, das “rugosidades”, das histórias e das memórias, assim como a captura da utopia, favorecendo a docilização dos corpos e o seu assujeitamento. Por isso, permitimo-nos a resgatar nossa memória, para preservar nossa história, e a partir daí promover nossa resistência, para utopicamente subverter nossa realidade dominada pela distopia no Rio de Janeiro.

A cidade do Rio de Janeiro dos anos de 1960 foi marcada pelo nascimento de uma associação gay, a Turma OK. Criada em 1962, pode ser considerado como sendo o

primeiro espaço LGBTQIAPNb+ fundado no Brasil. Sua importância foi ímpar para que gays pudessem expressar sua sexualidade, para além dos espaços marginalizados das áreas abandonadas e mal iluminadas da cidade, dos banheiros e dos parques públicos. Fato que se mantém até hoje no cotidiano de pessoas LGBTQIAPNb+, uma vez que os espaços públicos e bem integrados no funcionamento das cidades ainda são mantidos enquanto espaços interditos no que diz respeito a expressão de nossas sexualidades (Mota e Laurentiz, 2019).

A Turma OK, além de segurança e discrição, oferecia - para quem podia frequentá-lo - uma agenda cultural variada, composta de shows e os disputados concursos de Mister e Miss OK. Cabe ressaltar que A Turma OK, atualmente, encontra-se em plena atividade, na Rua dos Inválidos, 39 – Centro da cidade do Rio de Janeiro, e que, desde seu início, publica um boletim informativo específico para o público LGBTQIAPNb+ chamado Okeizinho.

A territorialidade LGBTQIAPNb+ no Rio de Janeiro é marcada por uma territorialidade sazonal, e uma espacialidade efêmera, uma eterna movimentação de ir e vir do “armário”. Originalmente, “estar no armário” é uma gíria que designa a pessoa que não assume a sua homossexualidade. A partir da gíria, os armários são entendidos aqui como territórios de exclusão involuntária, provocadas por imaginários culturais negativos e podem também ser entendidos como as regulações cisheteronormativas. Nesse sentido, há armários variados, de diferentes tamanhos e distintas durações: promovem espaços de exclusão e de segregação. Essa movimentação tem a ver com quais garantias de direitos civis são promovidas pelos grupos que assumem o poder de governo na esfera estadual e nacional.

A nossa luta constante é contra “[...] a produção de uma ampla reserva de imaginários culturais. Esses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço [...]” (Mbembe, 2018, p. 39). Avançando na discussão, recorreremos a Butler (2019) quando, ao discutir Estado, democracia e povo, chama a atenção para que

a maior ou menor inserção dos sujeitos nesta tríade está relacionada aos seus marcadores sociais. Os marcadores vinculados à sexualidade vão nos empurrando para a situação de subcidadania, que é hierarquizada segundo as nossas identidades de gênero e nossas interseccionalidades.

O final dos anos de 1990 e início dos anos 2000, parecia ser um período de consolidação de conquistas para as pessoas LGBTQIAPNb+ no Brasil, o que, aparentemente, transbordaria para as unidades da federação. Seria o início da saída da vida em uma realidade distópica? Sem dúvida, houve uma promoção da visibilidade destas pessoas, como fator positivo. Como apontam Abranches Júnior, Almeida Neto e Freitas (2022, p. 89),

[...] um número cada vez maior de pessoas tem se reconhecido pertencentes a esse grupo, o que ajuda a diminuir a marginalização social imposta a décadas a esses sujeitos. Por outro lado, a mesma visibilidade suscita uma série de reações de ódio contra essas pessoas, reforçadas e difundidas sob o véu da liberdade de expressão.

Os autores percebem o recrudescimento de um neoconservadorismo de base cristã no Brasil, e especificamente no Rio de Janeiro. A ascensão, em 2017, do Bispo Marcelo Crivella ao cargo de prefeito da segunda maior metrópole brasileira nos parece um marco para o movimento neoconservador. Biroli, Machado e Vaggione (2020), ao traçarem um panorama da América Latina, apontam um desmantelamento dos regimes de esquerda ao longo dos anos da década de 2010, marcado pelos golpes disfarçados de legalidade em alguns países, como Paraguai e Bolívia, somados a eleições de presidentes de extrema direita. O Brasil foi duplamente contemplado. O Golpe com requintes de legalidade praticado contra a Presidenta Dilma Roussef, seguido pela eleição do presidente de extrema direita fascista Jair Bolsonaro, foi um baque para garantia os direitos de todas as pessoas LGBTQIAPNb+: foi uma ameaça a nossa própria existência.

Além da grande instabilidade política que o Golpe promoveu, houve o alavancamento de forças conservadoras baseadas em um discurso religioso, que já se encontravam organizadas, respaldadas por seus aliados seculares, reforçando a branquitude, o sexismo e a cristandade. Ainda que os governos de esquerda que antecederam a onda neoconservadora não tenham garantido significativos direitos civis básicos que pudessem promover a sua universalização, no que diz respeito à garantia do acesso a eles, nada se compara ao tratamento dado pela onda neoconservadora que os sucederam. Os movimentos sociais e as pessoas fora do padrão normalizador (Foucault, 1999) foram vistos como inimigos políticos e até considerados como pessoas que não eram patriotas. Desta forma, a extrema direita fascista que assumiu o poder, procurou subtrair a legitimidade dos movimentos sociais, desqualificar a existência dos corpos divergentes à norma sexual e cisgênero hegemônica, com o intuito de inviabilizar a agenda em favor da garantia de direitos. Este movimento é aqui entendido como uma prática espacial que opera a partir de uma tecnologia biopolítica calcada na violência, com o objetivo de silenciar discursos, desumanizar pessoas, estigmatizar corpos, criminalizar territorialidades, com o intuito de promover um zoneamento do espaço, onde aos corpos LGBTQIAPNb+ são permitidas uma permanência intermitente e uma territorialidade sazonal.

Para entender melhor as práticas de construção dos imaginários culturais e a construção da tecnologia biopolítica em questão, recorreremos à noção de heteroterrorismo cunhada por Bento (2011). O pressuposto é que os comportamentos sociais são normatizados a partir de papéis de gênero. Ao se detectar divergências ao padrão hegemônico, há o acionamento de dispositivos de controle na tentativa da correção dos desvios. Quanto maior a resistência, mais se recrudescem as práticas e os discursos na direção da manutenção da norma padrão. Sujeitos LGBTQIAPNb+ são submetidos a diferentes dispositivos de controle, que operam para a garantia do funcionamento do sistema baseado em uma sexualidade padrão. Dessa forma, o corpo desviante da norma é reconhecido, apontado, monitorado, aterrorizado, ao longo de sua

existência. Tal prática leva à construção de um corpo alienígena, tornando impossível se reconhecer no outro. Desta forma, o corpo dos sujeitos LGBTQIAPNb+ passa a ser visto como um corpo inimigo, que ameaça a existência do funcionamento do sistema, e da própria existência do outro, afinal “[...] o terror se converte numa forma de marcar a aberração no corpo político[...]” (Mbembe, 2018, p. 25).

Reconhecido enquanto inimigo, este corpo está sujeito a todo e qualquer tipo de violência. Assim, instala-se a violência espacial: as interdições vão sendo ratificadas e os direitos suprimidos. É neste movimento que os sujeitos LGBTQIAPNb+ do Rio de Janeiro, após o recrudescimento na negação de direitos praticado pela extrema direita fascista que marca profundamente a segunda metade dos anos de 2010, canalizam seus votos na última eleição para a assembleia legislativa na candidatura de Dani Balbi. Por estratégia de sobrevivência, aliada a consciência de que a baixa representatividade no poder Legislativo era notada como um silenciamento nos espaços de tomada de decisão, articulou-se o processo insurgente, que provocou a subversão do sistema. O Rio de Janeiro tem, pela primeira vez, uma deputada estadual transexual na ALERJ.

Poder Legislativo fluminense, o discurso transfóbico e a LGBTQIAPNb+fobia enquanto prática espacial

Diante da realidade na qual os altos índices de casos de violência colocam o Brasil no topo entre os países que mais assassinam pessoas transexuais, é de extrema importância o entendimento de que as cidades são imaginadas e produzidas por e para a cisheteronormatividade branca, em detrimento a outras corporeidades que fogem às normas de gênero e raciais (Kern, 2021). Concordamos que “a cidade não deve nos engolir, ela precisa ser reformulada por nós, entre nós [...]” (Harvey, 2018), sendo a política um caminho crucial para a reformulação das cidades e das experiências urbanas dos corpos que fogem às normas raciais e de gênero vigentes.

A ALERJ se apresenta enquanto um território dominado por homens brancos, heterossexuais e cristãos. No último pleito, realizado em 2021, pela primeira vez na história do legislativo fluminense foi eleita uma mulher transexual, negra, detentora de mais de 68 mil votos. Dani Balbi é professora da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutora em Ciência da Literatura, é também roteirista e dramaturga, possuindo uma trajetória dentro dos movimentos sociais, sendo filiada ao PCdoB. Chega neste território cisheterocentrado e dominado pela branquitude com o compromisso de legislar sobretudo pelas mulheres e pelos LGBTQIAPNb+, não deixando à parte as discussões antirracistas e, sobretudo, educacionais. Em oito de fevereiro de 2023, a deputada apresentou o Projeto de Lei 193/2023, que altera a Lei 7041/2015, de autoria do Deputado Carlos Minc. O Projeto de Lei trata das penalidades administrativas aos estabelecimentos e aos agentes públicos que discriminem pessoas por preconceito em razão do sexo, da orientação sexual e da identidade de gênero, promovendo uma atualização da lei que se encontra vigente.

O projeto de lei esclarece no seu artigo primeiro o que são as categorias sexo, gênero, orientação sexual e identidade de gênero. Cumpre o papel de esclarecer dúvidas da sociedade, apresentando um letramento de gênero, auxiliando na promoção ao combate a LGBTQIAPNb+fobia. O texto do projeto entrou em pauta na sessão de 29 de março de 2023. A referida sessão se transformou em um espaço onde predominou a proliferação do mal (Bauman e Donskis, 2019), que se concretizou através da promoção da desinformação e de discursos preconceituosos proferidos pelos parlamentares da Assembleia Legislativa fluminense, em uma evidente ação de ratificar imaginários culturais construídos sobre o público ao qual o projeto de lei visa proteger. A ALERJ, enquanto um território, é lugar de disputas e de possíveis associações. Apesar dos discursos violentos – disfarçados de defesa dos bons costumes - proferidos na seção pelos deputados da direita fluminense terem chamado mais atenção midiática, outros parlamentares subiram à tribuna para manifestarem solidariedade a Deputada e ao projeto de Lei.

Dentre os debates acalorados da sessão, destacamos três discursos transfóbicos. Proferiram discursos transfóbicos os deputados Thiago Gagliasso (PL), Felipe Poubel (PL) e Marcelo Dino (União Brasil), todos vinculados a onda neoconservadora da política nacional. Chama-nos à atenção o discurso do deputado Thiago Gagliasso, que desvia proposadamente a discussão do projeto de lei para o uso dos banheiros públicos.

Figura 1 - Deputado Thiago Gagliasso discursando na Sessão



Fonte: Portal G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/rj1/video/sessao-sobre-projeto-de-lei-contra-transfobia-termina-com-falas-de-preconceito-na-alerj-11495953.ghtmlm> . Acesso em 16 abr. 2023.

O deputado Thiago Gagliasso aparece na Figura 1 segurando uma folha de papel, onde se tem impresso uma fotografia. É a fotografia de uma pessoa LGBTQIAPNb+ que teve sua imagem veiculada na mídia, devido a um incidente de LGBTQIAPNb+fobia ocorrido nas dependências da Universidade de Brasília, em questão que envolvia o uso sexualizado do espaço do banheiro. O trecho que segue se trata da transcrição da fala do mencionado deputado, no vídeo da sessão do dia 29 de março de 2023:

[...] olha essa pessoa, olha o caso. A pessoa se considera uma mulher de barba, mulher de barba que protagonizou uma briga na Universidade de Brasília, no fim do ano passado, quando a aluna reclamou da sua presença no banheiro feminino. Na briga, a aluna chamou a mulher de barba de cara, que respondeu aos gritos “Eu não sou um cara e não tem nada que me impeça meter a mão na sua cara. Você me respeite!” É brabo o cão catraz. Aí a pessoa vai, e realmente, vai ao banheiro, sai um cão catraz de barba. O que você faz?! Então, são situações que põem em risco o estabelecimento, põem em risco um agente público, põem em risco o público do restaurante.

Destacamos, na fala do deputado, contradições e repetições de imaginários culturais, que se apresentam como discursos que se destinam a (des)legitimar corpos, e manter a abjetificação dos espaços por eles utilizados, o que leva a ratificação do não reconhecimento de territorialidades e a segregação espacial. O deputado Gagliasso (PL) classifica o fato de pessoas trans ou travestis usarem o banheiro como “[...] situações que põem em risco o estabelecimento, põem em risco um agente público, põem em risco o público do restaurante [...]”. Em contraponto a fala do deputado do PL, a maior parte dos feminicídios ocorridos no Rio de Janeiro aconteceram dentro de ambientes residenciais (59,9% dos casos) e, dentre eles, grande parte foram cometidos por companheiros e ex-companheiros das vítimas (50,1% dos casos), como aponta o Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP-RJ) em 2022.

Grande parte dos casos de violências sofridos por mulheres cisgêneras e por crianças ocorrem dentro de suas casas e são cometidos por familiares e conhecidos. Sendo assim, diferentemente do que foi defendido pelos deputados transfóbicos da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, os casos de violência contra mulheres cis e crianças não ocorreram em espaços públicos, em estabelecimentos comerciais ou foram cometidos por pessoas trans desconhecidas. Entretanto, inúmeros são os casos de violências sofridos por pessoas trans em espaços públicos, como relata Ariane Senna em seu trabalho intitulado “A trajetória acadêmica de uma psicóloga, mulher trans e negra dentro da Universidade” (2018):

(...) me prenderam dentro da cabine do banheiro e como se faz com uma peteca, me jogavam para um e outro me agredindo com a tampa do vaso sanitário seguindo de palavras como “você não é mulher? Não aguenta macho?” (Senna, 2018).

O Rio de Janeiro está entre os dez estados que mais assassinam pessoas transexuais no país. Ao invés de usarem seu tempo para discutir o Projeto de Lei 193/2023 e buscarem formas de ampliar os direitos de pessoas transgêneras e proteger a população LGBTQIAPNb+ do Rio de Janeiro, os parlamentares preferiram utilizar o tempo para disseminar transfobia e desinformação, espalhando o mal e a maldade, a exemplo do deputado Felipe Poubel, também do PL (Figura 2).

Figura 2 - Deputado Felipe Poubel



Fonte: Portal G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/rj1/video/sessao-sobre-projeto-de-lei-contratransfobia-termina-com-falas-de-preconceito-na-alerj-11495953.ghtml>. Acesso em: 16 abr.2023.

Destacamos parte da transcrição da fala do deputado Felipe Poubel na sessão da ALERJ já mencionada:

[...] eu também sou pai, [...] pai de gêmeas. Minhas filhas têm seis anos de idade. Eu jamais vou admitir que um marmanjo entre no banheiro junto com as minhas filhas, porra! Jamais vou admitir isso. São diversos casos de

pessoas que sentem o que querem sentir. E pronto! Imaginem se uma vaca se sentir que é um tubarão, gente!

A partir de Kern (2021) e Preciado (2019), é possível compreender que uma cabine de banheiro é um espaço que busca "reproduzir em miniatura a privacidade de um banheiro doméstico", sendo os banheiros femininos produzidos para a ocultação das funções fisiológicas perante o olhar público. Já os banheiros masculinos não são espaços produzidos exclusivamente para a ocultação das funções fisiológicas, sendo os mictórios

[...] espaços abertos ao olhar coletivo, sendo mijar-de-pé-entre homens uma atividade cultural que gera vínculos de sociabilidade compartilhada por todos aqueles que, ao fazer isso publicamente, são reconhecidos como homens (Preciado, 2019, p. 5).

Sendo assim,

[...] enquanto o feminino é a reprodução de um ambiente doméstico no meio do espaço público, o banheiro masculino é um adendo do espaço público, no qual se intensificam as leis de visibilidade e posição ereta, que tradicionalmente definiam o espaço público como espaço de masculinidade (Preciado, 2019, p. 7).

Isso significa que " [...] nós não vamos ao banheiro para evacuar, mas sim para fazer nossas necessidades de gênero" (Preciado, 2019, p. 7). Banheiros são aparelhos de gênero das normas cisheteropatriarcais que produzem os espaços. Diante disso, vale evocarmos o pensamento de Kern (2021,): "[...] lugares físicos, [...] são importantes quando queremos pensar sobre mudanças sociais".

Tanto banheiros, quanto suas cabines, assim como escolas, empresas, universidades e casas são espaços produzidos para e pelas normas de gênero vigentes

que imitam as dinâmicas de espaços domésticos, onde corporeidades femininas são suprimidas; as masculinidades são valorizadas para a vida urbana e os corpos/sujeitos LGBTQIAPNb+, em meio a espaços produzidos e reproduzidos por normas de gênero binárias, são interdidas, violentadas e expulsas.

A supressão dos trânsitos e da ocorrência de corpos trans em banheiros públicos põe em xeque direitos básicos como o direito à cidade, o direito à saúde, o direito à educação, o direito ao trabalho e, conseqüentemente, o direito à vida. Isto é, notadamente, não compreendido pelos parlamentares da ALERJ que ratificam, em suas falas, a LGBTQIAPNb+fobia associada à um argumento religioso, a exemplo do deputado Marcelo Dino (Figura 3), do partido União Brasil.

Figura 3 - Deputado Marcelo Dino



Fonte: Portal G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/rj1/video/sessao-sobre-projeto-de-lei-contratransfobia-termina-com-falas-de-preconceito-na-alerj-11495953.ghtml>. Acesso em: 16 abr.2023.

Segue transcrição da fala do deputado Marcelo Dino (Figura 3), na mesma sessão da ALERJ:

Cadê o direito do hétero? Faça um banheiro que todos possam usar, mas o banheiro do homem e da mulher tem que ser usado pelo homem e pela mulher, conforme diz a Bíblia. Não estou aqui para discriminar ninguém, não, mas estou aqui para defender aquilo que Deus deixou. [...] nós que somos héteros, nós temos que ter o nosso direito. Ou será que a minoria sempre vai vir massacrando, tentando acabar com os nossos direitos, Poubel?!

Diferentemente do questionamento levantado pelo deputado Marcelo Dino (Figura 3) do partido União Brasil, preferimos perguntar: onde estão os direitos da população LGBTQIAPNb+ do Rio de Janeiro?

Entre os anos de 2017 e 2022, durante todos os anos, o Rio de Janeiro sempre esteve entre os cinco estados que mais mataram pessoas travestis e transexuais, com o acúmulo de sessenta e sete assassinatos, assumindo a quinta posição entre os estados que mais assassinaram pessoas trans (ANTRA, 2023). Como já mencionamos, os espaços residenciais se apresentam como os espaços mais perigosos para mulheres cisgêneras (ISP-RJ, 2022). Em contrapartida,

[...] o espaço público continua sendo o mais perigoso e com o maior número de casos de assassinatos contra pessoas trans, principalmente em ruas e avenidas. Havendo ainda diversos corpos que foram encontrados em terrenos baldios e obras abandonadas, dentro de rios e lagos, praças e na zona rural de cidades do interior (ANTRA, 2023).

O Projeto de Lei 193/2023 visa ampliar os direitos da população LGBTQIAPNb+, protegê-la e punir agentes públicos que contribuam para esses processos de discriminação.

Conclusão

Precisamos nos questionar sobre quem determina o que é pertinente ou não. Legitimidade é sinônimo de devido conhecimento de causa? Ser um representante eleito por uma parte da população é suficiente para legitimar seus discursos sobre a realidade de pessoas – e sobre pessoas - que ele não representa e sobre as quais sequer se admite a existência como sujeito? Qual o limite do poder em sua dimensão legítima e ética, no que diz respeito à manutenção da vida e da coexistência de sujeitos nos espaços? Não concluímos a questão: não somos juristas – apenas cidadãos e pesquisadores, apesar das cotidianas interdições moralizantes e reacionárias que pretendem a interrupção do nosso exercício de sujeitos e cidadãos.

Diante da realidade mencionada, em que os altos índices de violência colocam o Brasil como o país que mais assassina pessoas transexuais, e sendo o Rio de Janeiro um dos cinco estados que mais ocorrem os casos de assassinato, - “palco” de sessenta e sete assassinatos entre os anos de 2017 e 2022, - urge a necessidade de reformularmos as cidades pensadas e produzidas para e pela cisheteronormatividade branca, baseadas na supressão dos corpos/sujeitos que subvertem as normas de gênero, sexuais e raciais.

Espaços guetificados são também espaços aguerridos de uma Ética Bixa (Vidarte, 2019). Compreendemos, a partir de Mbembe (2018) que o gueto estimula a produção de territorialidades, entretanto, entendemos, também, o duplo agenciamento do gueto na atualidade: a possibilidade de trânsito para a (sobre)vivência e, paradoxalmente, a existência desses espaços no reforço da manutenção de uma contenção espacial dos corpos desviantes das normas cisheteropatriarcais fluminenses para territorialidades marginais e específicas. Esse aspecto binário e opositor, aparentemente, exacerba a abjeção dos corpos que se movimentam em fluxo restrito, na garantia das interdições espaciais e da vulnerabilidade socioespacial dos sujeitos LGBTQIAPNb+. Em outras palavras, o gueto mantém a sobrevivência de corpos que

parte da população do Rio de Janeiro – representada por seus políticos eleitos - não quer ver e nem deseja permitir a sua existência como cidadãos, exceto em situações de “licença poética”, a exemplo das Paradas do Orgulho LGBT que, em contrapartida, garantem lucros financeiros para o município em troca de sua ocorrência efêmera (apesar de sua potência política como discurso).

A visibilidade das pessoas LGBTQIAPNb+, como consequência de movimentos sociais de militância, promoveu a denúncia contra a violência sofrida por essa parte da população e tem garantido, aparentemente, desde a última década, a maior compreensão da necessidade de representatividade em espaços diversos: político-partidários, educacionais, artísticos, entre outros. A saída dos corpos LGBTQIAPNb+ dos “armários” pela estratégia da visibilidade tem sido, notoriamente, precedida da insurgência espacial desses corpos que eclodiram dos guetos na luta pela ocupação de espaços interditos, através da busca, concomitante, pela representatividade política.

Infelizmente, o movimento de visibilidade e representatividade crescente - com a ocupação de espaços – ocorre acompanhado de maior regulação e de reações, a exemplo da maior ocorrência de discursos LGBTQIAPNbfóbicos que ratificam, para além da violência, a vulnerabilidade socioespacial sob pretextos, muitas vezes, religiosos e patológicos (sob uma perspectiva biologizante do corpo), que reivindicam uma norma cishetero e uma lógica patriarcal que é desviada por corpos LGBTQIAPNb+.

Nesse viés, é inadmissível que a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro seja palco de divulgação de notícias falsas e de disseminação de preconceitos. É necessário que o poder legislativo fluminense contribua efetivamente no enfrentamento ao genocídio operante no Brasil e na proteção da população LGBTQIAPNb+ do Rio de Janeiro. O discurso neoconservador baseado em imaginários culturais construídos a partir da branquitude e da cisheteronormatividade, além de reforçarem a colonialidade do pensar e fazer, não contribuem para a diminuição de desigualdades entre os cidadãos

fluminenses. Na realidade, acirra preconceitos, reforça estigmas e promove desinformação.

Os discursos proferidos por sujeitos imbuídos de poder exercido a partir de posições políticas legitimadas constituem um dispositivo potente de controle biopolítico, ratificando a LGBTQIAPNb+fobia, em especial, a transfobia. Conseqüentemente, dificulta o acesso aos direitos civis básicos, promovendo a segregação espacial e a construção necropolítica ininterrupta da rede de (des)informações reverberadas com ódio, que se materializam em atos de violência e extermínio.

Somos sujeitos acadêmicos. Sendo assim, façamos nossa parte: que a insurgência seja uma prática acadêmica militante, tendo em vista a visibilidade e a representatividade dos corpos LGBTQIAPNb+, em atitudes pedagógicas e políticas ininterruptas pela igualdade e inclusão.

Referências

ABRANCHES JUNIOR, N.; ALMEIDA NETO, A.; FREITAS, L. **O Estado brasileiro e a criação de espaços de homofobia no Rio de Janeiro**. in: COSTA, A. J. T. da e TUNES, R. H. Geografia do estado do Rio de Janeiro: estudos sobre globalização e natureza, Rio de Janeiro: Consequência, p. 89-100, 2022.

ALTHUSSER, L. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Lisboa: Editoprial Presença, 1970.

ANTRA. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022**. Brasília, Distrito Drag-Antra, 2023.

BAUMAN, Z. e DONSKINS, L. **Mal líquido: vivendo num mundo sem alternativas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

BENTO, B. **Na escola se aprende que a diferença faz diferença**. Estudos Feministas, V.19, P. 549-560, 2011.

BIROLI, F., MACHADO, M. D. C., e VAGIONNE, J. M. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. São Paulo: Boitempo, 2020

BORRILLO, D. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016 .

BUTLER, J. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia**. 1 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

BUTLER J. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019a.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 13 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

HAN, B. **A salvação do belo**. Petrópolis: Editora Vozes, 2019

HARVEY, D. **O direito a cidade**. Lutas Sociais, n-79, p.73-89, 2012

KERN, L. **Cidade feminista: a luta pelo espaço em um mundo desenhado por homens**. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2021.

MBEMBE, A. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: n-1edições, 2018

MOTA, C. H. N., LAURENTIZ, L. C.de. Micropolíticas LGBT no espaço urbano de Uberlândia – MG. **Revista da Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**. São Paulo, v-19, n-1, 2019.

PRECIADO, P. B. Lixo e gênero, mijar/cagar, masculino/feminino. **eRevista Performatus**, Inhumas, ano 7, n 20, abr 2019.

SAQUET, M.A.; VALE, A.L.F.; SANTOS, R. A. DOS. O território: diferentes abordagens e conceito-chave para a compreensão da migração. **Revista Bra. Ciência**, V.7, P. 11-26, 2005.

SENNA, A. A trajetória acadêmica de uma psicóloga, mulher, trans e negra dentro da universidade. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, v 9, n 2, p. 304-317, 2018.

VIDARTE, P. **Ética bixa: proclamações libertárias para uma militância LGBTQ**. São Paulo: n-1 edições, 2019.

ALERJ and the Ratification of Prohibited Spaces in Rio de Janeiro

Abstract: This paper is based on the assumption of the existence of prohibited spaces to deviant bodies of the cisheteropatriarchy in the state of Rio de Janeiro. It points to the State as one of the promoters of this socio-spatial injustice. This process of successive layers of social and spatial interdictions is responsible for the existence of an ephemeral, seasonal territoriality and, consequently, temporally interrupted space. It is linked to a Subversive Geography of denunciation, based on insurgency and the demolition of the structure as it presents itself. Through academic activism, the territory is thought beyond a field of disputes. The territory is seen as a space for association and recognition. It presents as an objective to unveil the transphobic behaviors practiced by the Legislative Power of Rio de Janeiro, materialized from the speeches given by parliamentarians in the plenary of the Legislative Assembly of the State of Rio de Janeiro - ALERJ, in the ordinary session of March 29, 2023, when discussing the Bill 1923/2003, authored by State Representative Dani Balbi, the first transsexual person elected to a term. Based on reports produced by the National Association of Transvestites and Transsexuals - ANTRA, transvestites and transsexuals live in a permanent state of socio-spatial vulnerability in the state of Rio de Janeiro. Victims of heteroterrorism, these unwanted bodies are pushed towards extermination by state necropolitics. Such extermination can be characterized as direct or indirect: by the ever-increasing number of annual murders of transgender people in Brazil, or gradually and progressively with the curtailment of their civil rights. Added to the picture of vulnerability is the notion that cities are imagined and produced by and for gender, racial and sexual norms, causing a series of obstacles that hinder/prevent the permanence of these bodies in space and in urban life. It is proposed to question the possibility of the Legislative Power of Rio de Janeiro to ratify violence against transgender people in that territory. To this end, a survey was made of the speeches given by the parliamentarians present at the session, the bill presented by the Deputy and the violence data related to Rio de Janeiro.

Keywords: Transphobia; Heteroterrorism; Socio-spatial vulnerability.

Recebido: 30/07/2023

Aceito: 30/06/2024